

Relatório de Ensaios Nº: **258.00/25/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	
	Outras informações:

Estado da Amostra: **Adequado**

Embalagem cheia? ☒ Sim ☐ Não

Recepção: **15/01/2025 – 17:00**

Início dos ensaios: **04/02/2025**

Fim dos ensaios: **07/02/2025**

Ensaaios		Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.11/2024	Mf > 0,0 1) e Md = 0,0	Virgem Extra	-	04/02/2025	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 1)	5,0 (Verde)	-----		
	Mediana Amargo		-	3,1	%		
	Mediana Picante		-	3,4	Ácido Oleico		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 1)	0,0			
	Defeito		-	---			
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	$\leq 0,80$ 1)	0,11 ± 0,01		06/02/2025	Conforme
Determinação do Índice de Peróxidos		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	$\leq 20,0$ 1)	4,6 ± 1,1	meq O2/kg	06/02/2025	Conforme
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	$\leq 2,50$ 1)	1,61 ± 0,13	-	07/02/2025	Conforme
	K268		$\leq 0,22$ 1)	0,13 ± 0,01	-		
	K270		$\leq 0,22$ 1)	0,14 ± 0,01	-		
	ΔK		$\leq 0,01$ 1)	0,00 ± 0,01	-		

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho de 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

MOD280_25

O relatório de ensaio do Laboratório de Estudos Técnicos - Instituto Superior de Agronomia
Tapadada Ajuda 1349-017 Lisboa Portugal
let@isa.ulisboa.pt

Pág. 1/2

Relatório de Ensaios Nº: 258.00/25/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaios	Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Polifenóis Totais *	PTME065_01 (Procedimento Interno)	—	433,1	ppm ácido caféico	07/02/2025	Conforme

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Data: 07/02/2025 Hora: 14:55

Responsável Técnico do Laboratório



(Paula Vasconcelos)

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho de 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro de 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

MOD280_25

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

Pág. 2/2

Laboratório de Estudos Técnicos - Instituto Superior de Agronomia
Tapada Ajudá 1349-017 Lisboa Portugal
let@isa.ulisboa.pt